



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Reformula as atribuições do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Salmourão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 15, de 12 de dezembro de 2013, com efeito de reformular exclusivamente as atribuições do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Salmourão que passam a ter a seguinte redação:

I – Prestar consultoria jurídica sobre toda matéria legal e voltada à atividade parlamentar que lhe for apresentada;

II – Prestar assessoria jurídica à Presidência em assuntos institucionais, administrativos e regimentais da Câmara Municipal;

III – Prestar assessoria jurídica às Comissões Temporárias e às Comissões Permanentes da Câmara Municipal em assuntos de suas competências;

IV – Auxiliar no estudo, elaboração e redação de proposições legislativas, sob o aspecto jurídico;

V – Emitir parecer jurídico sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições legislativas em trâmite na Câmara Municipal;

VI – Examinar previamente e aprovar as minutas de editais de licitação e de contratos a serem firmados pela Câmara Municipal.

VII – Acompanhar processos administrativos disciplinares no âmbito da Câmara Municipal;

VIII - Participar de reuniões de interesse institucional da Câmara Municipal quando convocado pela Presidência.

IX – Acompanhar as sessões legislativas quando convocado pela Presidência;

X – Atuar em juízo ou extrajudicialmente para a defesa da autonomia, das prerrogativas e da independência da Câmara Municipal, mediante mandato outorgado pela Presidência.

XI – Representar a Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, dentre outros órgãos de controle, quando cabível;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos dignos pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, que “*Reformula as atribuições do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Salmourão*”.

A presente proposição visa tão somente reformular as atribuições definidas ao cargo de Procurador Jurídico, que estão previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 15/2013.

Após o devido estudo, conclui-se pela necessidade de detalhar as atividades incumbidas ao cargo de Procurador Jurídico, no sentido de aperfeiçoar a divisão de serviços de ordem administrativa entre os servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

Esclarecemos que as alterações propostas neste projeto não implicam no aumento da remuneração, pois as atribuições já são inerentes ao cargo, ainda que antes implicitamente.

Solicitamos, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa de Leis para aprovação deste importante projeto. Por último, requeremos o regime de tramitação de urgência especial, a teor dos artigos 177 e 178, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Salmourão/SP, 24 de novembro de 2023.

WESLEY BARBOSA
Presidente

EDSON PEREIRA DA CRUZ
Vice-presidente

FERNANDO ROÇATO
Primeiro-secretário

CARLOS PEDRO GOMES
Segundo-secretário